



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

**GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (MDB)
3ª COMISSÃO – FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**

PARECER ao Projeto de Lei nº 317 /2023

Autor: Vereador Elan Alencar

Ementa: Projeto de lei que assegura aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos e privados e meios de transporte - art. 61 da cf/88 e art. 58 da loman - interesse local - art. 30, i, da cf/88 e art. 8º, i, da loman - tramitação regular.

PARECER

A proposta a ser relatada no âmbito da 3ª Comissão, de Finanças, Economia e Orçamento, encontra resguardo constitucional no artigo 30 da Carta Magna e artigo 8º da Loman (Lei Orgânica do Município de Manaus).

Em seu parecer opinativo, a Procuradoria Legislativa desta Augusta não vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta

Os animais de assistência emocional podem ser um fator que reforça o tratamento de pessoas com transtornos mentais comuns hoje em dia, como a ansiedade e depressão, sendo inclusive, usado como tratamento em hospitais.

Sob o viés econômico, não há óbice ao prosseguimento do projeto de lei.

A proposta alcança requisitos legais, constitucionais e econômicos para seguir tramitação, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 317 /2023**.

É o parecer.


Dr. Isaac Tayah
Vereador – MDB